

L E I Nº 2758/83
de 23 de novembro de 1983

Transfere verba do Orçamento da
Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei,

Artigo 1º - Fica suplementada na importância
de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) as seguin-
tes dotações do Orçamento da Câmara Municipal:

- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 3.000.000,00
- 3.2.5.1 - Inativos Cr\$ 4.000.000,00
- 3.2.5.3 - Salário Família Cr\$ 500.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a
suplementação constante do artigo anterior correrão por conta da anula-
ção parcial na importância de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhen-
tos mil cruzeiros) da dotação abaixo discriminada:

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 7.500.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de novembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formali-
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e
três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Iwao Kikko
Diretor do Departamento Jurídico